

Lei nº 112, de 7 de Outubro de 1952.

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 15.000,00.

A Câmara Municipal de Uchião decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com o suprimento de energia elétrica para o Serviço de Abastecimento de Água, até o final do corrente exercício.

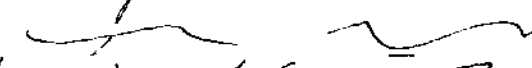

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchião, 7 de Outubro de 1952.

Miguel Ribhaddad
Prefeito Municipal

data

Regista de e publicada na
forma. 
O. O. 
Secretaria da Prefeitura

